

## **PORTARIA SAS Nº 36, DE 11 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, para o exercício de 2025, referente à transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).*

**O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Estadual nº 11.297, de 26 de dezembro de 1995, no Decreto Estadual nº 38.929, de 7 de dezembro de 2012 e na Lei nº 17.556, de 22 de dezembro de 2021:

**Considerando** a Resolução nº 01, de 26/04/13, e suas alterações, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, que pactua a aprovação de critérios para a transferência automática e regular de recursos financeiros do FEAS para os FMAS;

**Considerando** a Resolução nº 296, de 29/04/13, e suas alterações, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou a Resolução CIB nº 01, de 26/04/13;

**Considerando** a Portaria SAS nº 41, de 22/03/24, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, para o exercício de 2024;

**Considerando** a Resolução nº 05, de 17/02/25, da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/PE, que pactua o cofinanciamento do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, para o exercício de 2025;

**Considerando** a Resolução nº 692, de 20/02/25, do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PE, que aprovou a Resolução CIB nº 05, de 17/02/25; e

**Considerando** a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para o exercício de **2025**.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Cofinanciar os 12 (doze) Serviços Especializados para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – CENTRO POP, nos equipamentos elegíveis para o recebimento do cofinanciamento de custeio, em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando R\$ 2.880.000,00 (dois milhões, oitocentos e oitenta mil reais). O objetivo é viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, conforme Anexo I.

**Art. 2º** Cofinanciar 1 (um) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP, para o município do Cabo de Santo Agostinho. O cofinanciamento será destinado ao custeio, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, até o montante total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), após a ativação e inserção do equipamento no sistema CadSuas, considerando que o respectivo serviço se encontra em fase de implantação, conforme Anexo II.

**Art. 3º** Cofinanciar 1 (um) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, no âmbito do Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – CENTRO POP do município de Camaragibe, que se encontra elegível para o recebimento do cofinanciamento de investimento em parcela única de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e de custeio, em parcelas mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), até o montante total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Isso ocorrerá após a implantação do serviço e a inserção do equipamento no sistema CadSuas, a fim de viabilizar a transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, conforme Anexo III.

**Art. 4º** Os municípios elegíveis deverão atender aos critérios de elegibilidade:

I - estabelecidos pela Resolução CIT nº 6, de 12 de abril de 2013 que dispõe:

- a) aos municípios de médio porte localizados em região metropolitana e
- b) aos municípios de grande porte, metrópoles e Distrito Federal (DF).

II - ter no mínimo 20 (vinte) pessoas em situação de rua inseridas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

**Art. 5º** O repasse dos recursos a que se refere esta resolução fica condicionado ao procedimento de adesão ao Sistema de Transferência Fundo a Fundo, no qual os municípios poderão acessar os documentos necessários por meio de um processo criado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

**Parágrafo Único.** No processo do SEI, estão disponíveis o Termo de Adesão, o Termo de Aceite e a Declaração de Conformidade. Após serem preenchidos e assinados, os documentos devem ser enviados pelo mesmo processo SEI para validação.

**Art. 6º** Ficam os municípios, nos termos da Portaria SAS nº 148, de 12 de novembro de 2024, obrigados a enviar ao FEAS, 60 (sessenta) dias após o encerramento do respectivo exercício financeiro, a prestação de contas dos recursos recebidos no ano, de acordo com as

normas descritas na referida portaria.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAZ**

Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas

**ANEXO I**

Centro Pop - Custeio 2025								
Nº de municípios	Municípios	RD	Porte	Quantidade de Serviços	Valor por serviço	Período	Valor mensal cofinanciado	Valor final
1	Abreu e Lima	RD 12 - Região Metropolitana	Médio Porte	1	R\$ 20.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.
2	Caruaru	RD 08 - Agreste Central	Grande Porte	1	R\$ 20.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.0
3	Jaboatão dos Guararapes	RD 12 - Região Metropolitana	Grande Porte	2	R\$ 20.000,00	12	R\$ 40.000,00	R\$ 480.0
4	Petrolina	RD 02 - Sertão do São Francisco	Grande Porte	1	R\$ 20.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.0
5	Recife	RD 12 - Região Metropolitana	Metrópole	4	R\$ 20.000,00	12	R\$ 80.000,00	R\$ 960.0
6	Olinda	RD 12 - Região Metropolitana	Grande Porte	1	R\$ 20.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.0
7	Vitória de Santo Antônio	RD 10 - Mata Sul	Grande Porte	1	R\$ 20.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.0
8	Paulista	RD 12 - Região Metropolitana	Grande Porte	1	R\$ 20.000,00	12	R\$ 20.000,00	R\$ 240.0
				12			R\$ 240.000,00	R\$ 2.880

**ANEXO II**

Centro Pop - Custeio 2025								
Nº de municípios	Municípios	RD	Porte	Quantidade de Serviços	Valor por serviço	Período	Valor mensal cofinanciado	Valor anual cofinanciada
1	Cabo de Santo Agostinho	RD 12 - Região Metropolitana	Grande Porte	1	R\$ 20.000,00	9	R\$ 20.000,00	R\$ 180.000
								1 R\$ 20.000,00 R\$ 180.000

**ANEXO III**

Centro Pop - Camaragibe									
Nº de municípios	Municípios	RD	Porte	Quantidade de Serviços	Rubrica	Valor por serviço	Parcelas	Valor mensal cofinanciado	Valor anual cofinanciado
1	Camaragibe	RD 12 - Região Metropolitana	Grande Porte	1	Custeio	R\$ 20.000,00	9	R\$ 20.000,00	R\$ 180.000,00
					Investimento	R\$ 50.000,00	1	R\$ -	R\$ 50.000,00

**Resumo**

	Nº de Municípios	Quantidade de Serviços	Valor Mensal	Valor anual
Custeio	10	14	R\$ 280.000,00	R\$ 3.240.000,00
Investimento	1	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Valor a ser pactuado			R\$ 3.290.000,00	



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Braga Farias**, em 11/03/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **63477856** e o código CRC **D2F47F73**.

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS**

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: